



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria Lúcia de Souza Moura		
EMENTA: Autoriza Maria Lúcia de Souza Moura a exercer, temporariamente, a função diretiva do Centro Sócio Educacional Sanitário Madonnina del Grappa, de Caucaia, até 31.12.2011.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
SPU Nº 10251821-1	PARECER Nº 0494/2010	APROVADO EM: 27.10.2010

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, mediante o processo nº 10251821-1, solicita deste Conselho autorização para Maria Lúcia de Souza Moura exercer o cargo de direção do Centro Sócio Educacional Sanitário Madonnina del Grappa, instituição situada na Rua Padre Alfredo Nesi, 68, Parque Guadalajara, CEP: 61.650-280, Caucaia.

A requerente anexou ao processo:

- I – Requerimento encaminhado ao presidente do Conselho de Educação;
- II – Declaração comprovando nove anos de experiência na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental;
- III – cópia do Diploma de Licenciatura em Pedagogia em Regime Especial - Licenciatura Plena, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, datado de 27 de março de 2002;
- IV – Declaração da Universidade Vala do Acaraú, constando que está regularmente matriculada no Curso de Especialização em Administração Escolar, datado de 28 de julho de 2010.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária da função diretiva do Centro Sócio Educacional Sanitário Madonnina del Grappa, de Caucaia, em favor de Maria Lúcia de Souza Moura, até 31.12.2011, quando deverá apresentar a este Conselho a comprovação de conclusão do curso de especialização.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0494/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de outubro de 2010.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA